



## **TERMO DE APOSTILAMENTO – 008/2023**

Apostilamento que se faz ao Contrato nº 02/2018, celebrado entre esta Coordenadoria Municipal de Turismo e a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO PARÁ (ACP), como segue:

Pelo presente instrumento, de um lado **O MUNICÍPIO DE BELÉM**, representado pela **COORDENADORIA MUNICIPAL DE TURISMO - BELÉMTUR**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 06.066.036/0001-54, com sede na Avenida Presidente Vargas, 157, 13º andar, Campina, Belém/PA, CEP: 66010-000, neste ato representada, por seu Coordenador, senhor **ANDRÉ LUIZ BARBOSA DA CUNHA**, brasileiro, casado, empresário, portador do R.G. nº 4609022 – PC/PA e do CPF nº 755.755.312-87, domiciliado nesta capital, na qualidade de **CONTRATANTE**, resolve UNILATERALMENTE apostilar o 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2018, nos termos a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente termo a alteração da Dotação Orçamentária disposta no Contrato nº 002/2022, que trata da locação de imóvel não residencial que serve de sede desta BELEMTUR, para fazer frente a despesa do exercício financeiro vigente (2023).

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. O presente termo tem por base o Art. 136, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Em virtude da alteração da Dotação Orçamentária, a despesa passa estar na seguinte rubrica:

Função programática: 2.03.21.23.122.0007;

Projeto/atividade: 2312 – GESTÃO DOS CONTRATOS DE ALUGUÉIS DE IMÓVEIS E VEÍCULOS DENTRE OUTROS

Sub-ação: 001 Despesas com contratos para operacionalização administrativa

Tarefa: 001 LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Elemento de despesa: 3390390000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte: 1500000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS

Fundo financeiro: 999 – APLICAÇÕES GERAIS.



**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam apostilados as modificações de ordem material acima descritas, conforme determinação legal contida no Art. 136, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, mantidas as demais cláusulas contratuais e aditivos subsequentes.

Belém/PA, 25 de janeiro de 2023.

**ANDRÉ LUIZ BARBOSA DA CUNHA**

Coordenador Municipal de Turismo – BELÉMTUR

**Testemunhas:**

1) \_\_\_\_\_

CPF:

2) \_\_\_\_\_

CPF: